

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA 4ª REUNIÃO/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado da Pós-Graduação em Administração - COLPPGAdm, do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, ano 2020. Às 9:00 horas do dia cinco de maio de dois mil e vinte, via skype, reuniu-se o Colegiado da Pós-Graduação em Administração, sob a Presidência da Professora Drª. Cíntia Rodrigues de Oliveira Medeiros, com a presença dos Membros Professores Doutores: André Francisco Alcântara Fagundes, Valdir Machado Valadão Júnior, Verônica Angélica Freitas de Paula, Vinícius Silva Pereira e da representante discente Vanessa Alves Pinhal. **1. Informes:** O Professor Rodrigo Fernandes Malaquias teve aprovação para publicação de artigo em periódico internacional qualis A1, cujo recurso foi pago pela FAGEN. **2. Leitura e aprovação da Ata da 3ª reunião do CPGAD 2020.** Colocada em votação a ata foi aprovada com uma abstenção. **3. Ordem do Dia: 3.1. Solicitação de homologação de diploma do discente Edson Carlos Cordeiro Júnior aprovada Ad referendum.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.2. Solicitação de homologação de diploma do discente Miguel Hernandes Júnior aprovada Ad referendum.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.3. Solicitação de homologação de diploma da discente Ana Flávia Martins de Lima aprovada Ad referendum.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.4. Solicitação de homologação de diploma da discente Juliane Silvestre aprovada Ad referendum.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.5. Solicitação de homologação de diploma da discente Camila Assunção Santos.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.6. Solicitação de homologação de diploma da discente Stefânia Ferreira Silva.** Após análise e votação a solicitação de homologação foi aprovada por unanimidade. **3.7. Solicitação de aproveitamento de créditos do Discente Renato Ribeiro.** Após análise e votação foi indeferida por unanimidade a solicitação de aproveitamento de crédito, visto que a resolução do programa em seu artigo 40 diz que "É vedada a concessão de equivalência e aproveitamento de créditos... nos cursos de Mestrado e/ou Doutorado, quando as disciplinas foram cursadas há mais de cinco anos". **3.8. Solicitação de Orientação da discente Juliana Rosa de Brito Felix para o Professor Alex Fernando Borges.** Após análise e votação a solicitação de orientação foi aprovada por unanimidade. **3.9. Solicitação de Orientação da discente Juliana Bárbara da Silva Oliveira para o Professor Valdir Machado Valadão Júnior.** Após análise e votação a solicitação de orientação foi aprovada por unanimidade. **3.10. Solicitação de Orientação da discente Nathália Santos Franqueiro para o Professor André Francisco Alcântara Fagundes.** Após análise e votação a solicitação de orientação foi aprovada por unanimidade. **3.11. Solicitação de Orientação da discente Erica Santos de Oliveira para o Professor André Francisco Alcântara Fagundes.** Após análise e votação a solicitação de orientação foi aprovada por unanimidade. **3.12. Solicitação de Orientação da discente Sara Emmanuela Moreira para a Professora Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros.** Após análise e votação a solicitação de orientação foi aprovada por unanimidade. **3.13. Padronização dos formatos e exigências de tese e dissertação para a linha de Gestão Organizacional e Regionalidade.** Após discussão, ficou para os representantes consultarem a linha GOR e trazer uma proposta escrita, para que o colegiado possa analisar e deliberar sobre o assunto.

3.14. Portaria 0055/2020/CAPES - Prorrogação vigência bolsas ME/ DO. A Presidente Cintia informou sobre um questionamento efetuado pela representante discente do PPGA e pelo Secretário-Geral da APG-UFU sobre o posicionamento do Programa sobre a Portaria 55 da CAPES. O assunto foi discutido no colegiado e foi aprovado por unanimidade que a prorrogação das “bolsas em vigor na data da publicação desta Portaria e àquelas que vierem a ser concedidas durante o período de restrições relacionado à pandemia de COVID-19”, não superior ao prazo de 3 meses, será aplicada no PPGA/FAGEN, que registrará diretamente no SCBa da CAPES, e quanto à prorrogação do tempo máximo regulamentar de conclusão do curso, “Art. 9º. Independentemente da prorrogação de vigência das bolsas de que trata esta Portaria, sugere-se que os programas de pós-graduação promovam excepcionalmente a prorrogação do tempo máximo regulamentar de conclusão do curso”, o colegiado atenderá as solicitações para essa prorrogação, a qual deverá ser encaminhada pelo(a) estudante, para o colegiado, com a anuência do(a) orientador(a). **3.15. Programa de egressos que os bolsistas ficaram de fazer.** Após discussão, ficou determinado que a secretaria entre encaminhe e-mail aos bolsistas do Doutorado Cláudio Heleno e Karina para ver em que estágio está esse processo e também incluir as novas bolsistas do Doutorado Thayla e Eunice para participarem dessa atividade que pode ser retomada de forma remota. **3.16. Premiação de dissertações e pesquisadores do programa** - Foi informado que somente a área de GOR demais temáticas enviou indicação de dissertação de aluno para concorrer à Premiação. Após discussão, ficou determinado que as demais áreas/temáticas têm até a próxima reunião para indicar dissertações e pesquisadores para o Prêmio. **3.17. Redes sociais do Programa.** Após discussão, foi destacada a importância das redes sociais para a imagem do programa e também que o PPGA não tem pessoal com conhecimento e disponibilidade para manter estas redes ativas e com conteúdo atualizado, assim, ficou determinado que a Presidente encaminhasse um e-mail para a Diretoria da FAGEN solicitando um estagiário para ficar exclusivamente por conta deste processo. Provisoriamente, solicitaremos que o bolsista de doutorado Cláudio Heleno Pinto da Silva nos ajude com esta demanda, sendo apoiado pelos (as) demais bolsistas. O tema será novamente discutido na próxima reunião para acertos finais. **4. Assuntos Gerais.** Nada mais a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e eu, lavrei a presente ata, que se aprovada será por todos assinada. Uberlândia, 5 de maio de 2020.

Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros

André Francisco Alcântara Fagundes

Valdir Machado Valadão Júnior

Vanessa Alves Pinhal.

Verônica Angélica Freitas de Paula

Vinícius Silva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros, Presidente**, em 20/05/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Machado Valadão Júnior, Membro de Colegiado**, em 20/05/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Membro de Colegiado**, em 20/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Alves Pinhal, Membro de Colegiado**, em 21/05/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Verônica Angélica Freitas de Paula, Membro de**



Colegiado, em 22/05/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Membro de Colegiado**, em 27/05/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050815** e o código CRC **10DD9956**.